

INDICAÇÃO

Dispõe ao Prefeito Municipal, que se efetue serviço de TAPA BURACO na Avenida Carlos Addor de Souza, em frente ao nº 937 do Bairro São João Del Rey. (Urgente).

À Secretaria Municipal de Obras Públicas - SMOP

Senhor(a) Presidente, com base no Art. 142, inciso XII do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, solicito que seja enviado ao(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Prefeito(a) Municipal de Cuiabá-MT, e ao(à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal a seguinte **INDICAÇÃO**:

JUSTIFICATIVA

Trata-se de especial reivindicação efetuada pelos moradores do Bairro São João Del Rey, junto a este Parlamentar, visando se realizar, através do Poder Público Municipal, a execução de serviços de **TAPA BURACOS** na Avenida Carlos Addor de Souza em frente ao nº 937, do Bairro São João Del Rey, por se tratar de medida necessária e essencial ao funcionamento daquele logradouro, haja vista que a presença de buracos em vias de alto fluxo de automóveis pode ocasionar maior incidência de acidentes, concomitantemente haverá menor ocorrência de cidadãos feridos por ocasião de acidentes de trânsito naquela região, desafogando consideravelmente o Sistema de Saúde Municipal.

Por se tratar de uma reivindicação revestida da mais absoluta premência e necessidade é que conclamo os nobres pares a aprovarem a presente Propositura.

AO:

1) ABILIO BRUNINI - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 23 de junho de 2025.

Kássio Coelho (Câmara Digital) - PODEMOS

Vereador(a)



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400360034003900300032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE

CUIABÁ

**Processo
Eletrônico**



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3400360034003900300032003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

